



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

PRAÇA SÃO FIDÉLIS, N.º 151 - CENTRO

29.111.093/0001-03

Exercício: 2025

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.865 - Página(s): 45
Data: 23/09/2025

DECRETO Nº 4961 , DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1793

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$477.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

477.000,00

Excesso

02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	568	12.361.0060.2062.2062	MERENDA ESCOLAR	354.600,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 10
		1	Exercício corrente		
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL		
	612	12.361.0321.2057.2057	EDUCAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ENSINO	3.150,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 10
		1	Exercício corrente		
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL		
02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1005	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	59.250,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1 10
		1	Exercício corrente		
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL		
	1467	10.301.0323.2132.2132	SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	60.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	1 10
		1	Exercício corrente		
		010 010	ROYALTIES - PRÉ SAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

477.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEI
PREFEITO MUNICIPAL